



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO a Santa Casa de Ibitinga para informar quanto os bons préstimos da Empresa Gestí tem custado para a intervenção do município.

Senhor Presidente e demais vereadores,



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 256/2018
Data: 09/02/2018 Horário: 08:57
Legislativo - REQ 57/2018

O Vereador que a este subscreve REQUER à Mesa, após aprovado pelo Egrégio Plenário, nos termos regimentais, que seja oficiado ao *INTERVENTOR JUDICIAL DA SANTA CASA*, nos moldes estabelecidos neste requerimento.

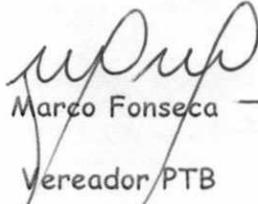
JUSTIFICATIVA: Este Signatário tem sido indagado, e averiguou numas das respostas (MTR 1006/2017) que a esta intervenção tem contado com os bons préstimos da empresa Gestí, na Consultoria Hospitalar Administrativa.

Considerando que os bons préstimos (TRABALHO) nem sempre é pago, e pode ser também voluntário (gratuito).

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao *Ilustríssimo Senhor Interventor da Santa Casa*, solicitando informar e/ou enviar todos os pagamentos realizados, com as respectivas datas, desde 01/01/2017.

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 09 de Fevereiro de 2.018.


Marco Fonseca

Vereador PTB



Ibitinga, 11 de dezembro de 2017.

Encaminhamento Ofício SCI nº 123/17

Assunto: Pedido de Informação, sobre consulta oftalmológicas realizadas por ótica na porta de entrada da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga. **Protocolo Geral 20174445 REQ 799/2017**

Autoria Vereadores: Marco Antônio da Fonseca, Richard Porto de Rosa, Matheus Valentim de Carvalho, Marlos Ribas Mancini.

Ilustríssimo Senhor Antônio Alves de Mira
Presidente da Câmara dos Vereadores de Ibitinga - SP

Em atendimento ao requerimento dos nobres vereadores exposto acima, temos a explanar o que se segue:

É fato afirmar que a administração deste hospital tem desenvolvido esforços incansáveis para estabilizar a gestão financeira da Instituição. No que se refere às dívidas da Santa Casa, o montante já apurado foi exposto ao conhecimento público. Infelizmente, a triste realidade que assola a Entidade no decorrer dos treze anos de intervenção judicial, incide em inúmeras ações judiciais em curso na justiça, sendo que em determinadas demandas, por estar em fase de execução, na maioria das vezes há solicitação por parte dos credores de realização de leilão do prédio do Hospital para quitação das dívidas.

Somente no presente ano, foram determinadas por duas vezes a alienação judicial do Bem Imóvel mediante a realização de leilão, a saber:

*01 - Ação de Execução Fiscal – IRPJ/ União
Processo nº 0007015-21.2005.8.26.0236

*02 - Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Títulos de Crédito – Macromed LTDA
Processo nº 0005684-91.2011.8.26.0236

Segue que os dois casos acima citados não foram concretizados, vistos que a ação de execução fiscal *01, foi suspensa a decisão por conta da moratória concedida pelo Programa PROSUS. (anexo doc. e decisão judicial);

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – CEP: 14.940-000
CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352-7711
Email: hospital@santacasaiibitinga.com.br

No corrente da Execução *02, também suspensa, devido a acordo de pagamento (anexa decisão).

Importante frisar que são dívidas anteriores à atual Administração que se arrastam há anos no Judiciário, nos dois casos citados, uma de 2005 e outra de 2011.

Salientamos que esta Entidade trabalha de forma harmônica e consoante com o Poder Executivo local, que dispõe de todas as informações e decisões desta Intervenção.

Bem como é de conhecimento de Vossas Senhorias, contamos com os bons préstimos da Empresa Gestí, que nos auxilia com o Serviço de Consultoria Hospitalar Administrativa, o qual tem sido primordial para o enfrentamento das problemáticas vivenciadas.

Diante do exposto, temos conhecimento de inúmeros problemas e agravamento judiciais que acercam a Santa Casa do nosso município, e estamos acompanhando, monitorando, bem como enfrentando de forma concreta, lúcida, transparente e responsável todas as questões, priorizando a essencialidade dos serviços de saúde a população, para que esta não sofra nenhuma sanção dos seus direitos.

Sem mais aproveitamos para reiterar os votos de elevada estima e consideração.



Edson Fernando Inácio
Interventor Judicial

Situação Fiscal do Contribuinte - e-CAC

Exigibilidade Suspensa na Procuradoria da Fazenda Nacional

Contribuinte:	49.270.671/0001-61	Processo:	13851.001.199/2004-56
Tipo de devedor:	DEVEDOR PRINCIPAL		
Tributo:	3560-IRPJ FONTE		
Número de inscrição:	80.2.05.036202-79	Data da inscrição:	14/02/2005
Situação:	ATIVA AJUIZADA COM EXIGIBILIDADE SUSPensa - MORATORIA PROSUS		
Data do ajuizamento:	29/08/2005		
PFN responsável:	ARARAQUARA		

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

1ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, Centro - CEP 14940-000, Fone: (16) 3342-2112.

Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga1cv@tjsp.jus.br**DECISÃO**

Processo nº: **0005684-91.2011.8.26.0236**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeçüente: **Macromed Comércio de Material Médico e Hospitalar Ltda**
Executado: **Santa Casa de Caridade de Ibitinga**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Érica Matos Teixeira Lima**

Vistos.

Homologo o acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Suspendo o processo nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil.

Fls.511: Susto os leilões.Int.

Ibitinga, 14 de novembro de 2017.



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional -

30/10
30/11

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174445
23/10/2017 18:22
Documento ML - REQ 799/2017

REQUERIMENTO

ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO DO PRÉDIO DA SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA.

APROVADO
24/10/17.

Autoria: Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Richard Porto de Rosa, Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini.

Destinatário: Interventor Judicial da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, Dr. Edson Fernando Inácio.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado para que informe o que segue:

Considerando o processo judicial n.º 0007015-21.2005.8.26.0236, da 2ª Vara Cível de Ibitinga, por decisão judicial, foi determinado, em mais de dez meses de mandato da atual Prefeita e desta Intervenção, o leilão do prédio da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga;

Considerando que o leilão do prédio da Santa Casa de Ibitinga deve ser tratado com muita preocupação e indignação, já que se passaram mais de dez meses da atual gestão da Prefeita e da atual Intervenção, com a contratação de quase uma centena de pessoas para atuar na Entidade junto à administração e em suas diversas áreas, além da empresa de assessoramento administrativo GESTI e mais um novo corpo jurídico, contando praticamente com um escritório de advocacia à disposição da Santa Casa de Ibitinga, e, mesmo assim, todos deixando com que se chegasse ao leilão do prédio do Hospital;

Considerando que este primeiro signatário, como Prefeito à época da gestão 2009-2012, enfrentou tal situação com apenas três (03) dias de mandato - e não com mais de dez (10) meses, sendo que na época, tinha a então vereadora - hoje Prefeita, Sra. Cristina Arantes, e o vereador Richard de Rosa, ciência dos fatos e puderam acompanhar de perto e passo-a-passo todo o terrível processo de impedir de levar a leilão o prédio da Santa Casa, tendo a equipe administrativa e jurídica existente no Hospital prevenido efetivamente a hasta pública, utilizando-se dos meios legais e judiciais cabíveis, com um efetivo esforço e

